

municipais de Aurora do Pará/PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 03/03/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

Protocolo: 760835

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP

Tipo menor preço unitário. Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para suprir a necessidade do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco do Município de Breves/PA, Através da Proposta do Ministério da Saúde nº 17298.800000/1210-10. Abertura: 25/02/2022, às 09:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.breves.pa.gov.br). **Edenilson Sales Ferreira Tavares - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP

Tipo menor preço unitário. Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Fardamento para os agentes da Divisão Municipal de Transporte e Trânsito, Guarda Municipal e Samu, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, Vinculados a Prefeitura Municipal de Breves/PA. Abertura: 25/02/2022, às 10:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.breves.pa.gov.br). **Theyd Chrystian Correa Ribeiro - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP

Tipo menor preço unitário. Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual, Visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Breves/PA e Demais Secretarias que Compõem a Esfera Administrativa Municipal. Abertura: 03/03/2022, às 10:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.breves.pa.gov.br). **Edenilson Sales Ferreira Tavares - Pregoeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

Tipo menor preço unitário. Registro de Preços Objetivando a Contratação de Empresa Especializada no Aluguel de Transporte Marítimo (Locação de Embarcações e Lanchas), para atender a Prefeitura Municipal de Breves e Demais Secretarias. Abertura: 03/03/2022, às 11:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.breves.pa.gov.br). **Gabriel Brito da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 760837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PMC/SMS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente - Veículo Tipo Micro Ônibus (Van), Visando Atender a Proposta de Aquisição Número 1502101712291640000, do Programa do Ministério da Saúde de 2017, de acordo com a Portaria MS nº 4099 de 30/12/2017 Destinada a Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 25 de Fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. **Victor Correa Cassiano - Prefeito.**

Protocolo: 760840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO DECRETO MUNICIPAL Nº059/2021, DE 02/09/2021

Cria e regulamenta O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Capitão Poço e Contém Outras Providências. **O Prefeito Municipal De Capitão Poço, Estado Do Pará,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto

no art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e na forma dos arts. 29 e 30 da Lei nº 19, de 16 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Capitão Poço/PA, o qual tem por objetivo:

- I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;
- II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e titulação;
- III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
- IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes da análise;
- V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento;
- VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperati o com os municípios.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, será realizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica onde estará acompanhado pelo Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo, bem como da documentação técnica que dele resulte.

Art. 3º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será integrado por recursos hum anos disponibilizados pelo município, com limite de atuação na circunscrição municipal.

Art. 4º - Compete ao Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF:

- I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
- II - apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;
- m - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inserir, i7los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra;
- IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;
- V - realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional;
- VI- coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

§ 1º. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do Incra e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos te1mos da nonna vigente.

§ 2º. Os procedimentos operacionais de atuação do NMRF serão detalhados no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional.

Art. 5º - Compete ao município:

- I - criar e manter em funcionamento o NMRF;
- II - disponibilizar local apropriado para funcionamento do NMRF
- M - divulgar a instalação do NMRF e os serviços por ele prestados;
- IV - designar integrantes para o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária;
- V - arcar com as despesas relativas à remuneração e aos encargos trabalhistas dos integrantes do NMRF;
- VI - colocar os integrantes do NMRF à disposição do Incra para capacitação ;
- VII - disponibilizar meios de transporte, bem como garantir a realização de manutenção e de abastecimento em todas as etapas da execução das ações do NMRF.

VM - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da ação do objeto deste ACORDO;

IX - responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Incra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste ACORDO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

X - garantir acesso ao Incra, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e documentos relacionados, clireta ou indiretamente, com o instrumento pactuado;

XI - manter rígido controle de segurança das senhas de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC disponibilizadas pelo Incra, sendo responsável por eventual uso indevido;

XII - comunicar tempestivamente ao Incra qualquer anormalidade detectada que possa comprometer a segurança da informação; e

XIII - informar imediatamente ao Incra o desligamento ou quaisquer alterações de integrantes do NMRF.

Art. 6º - Compete ao Incra:

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados do NMRF; II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

m - fornecer aos integrantes capacitados no NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Incra, mediante a assinatura de termos de responsabilidade ;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil;

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

VM - prestar ao município, sempre que julgar necessário ou quando por ele solicitado, orientação e assistência técnica ou informações que detenha, por força de suas atribuições e competências pactuals e legais, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Acordo.